



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

ANEXO III

BRIEFING

1) O MUNICÍPIO E A CÂMARA DE ITAPAGIPE

Itapagipe é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, na microrregião de Frutal. Possui população estimada em 15.102 habitantes e área de 1802,4 km². Localiza-se às margens do Rio Grande.

O distrito do Lageado, hoje município de Itapagipe, foi emancipado em 27 de dezembro de 1948.

A Câmara Municipal de Itapagipe foi instalada no dia 19 de março de 1949. A sessão de posse da primeira legislatura foi presidida por Secundo Avelino Peito, juiz eleitoral e de direito da comarca de Frutal.

2) O PODER LEGISLATIVO

Legislar e fiscalizar as ações do Executivo Municipal é o objetivo principal do Poder Legislativo, com o sentido de concentrar esforços na melhoria da qualidade de vida da população.

Múltiplas ações emanam dos trabalhos desenvolvidos pelos mandatários, justificando a necessidade dessas informações serem levadas ao conhecimento de todos os cidadãos itapagipenses.

Este desafio se configura com o estabelecimento de um objetivo principal - a divulgação do trabalho do Poder Legislativo, com caráter informativo e educativo, da seguinte forma:

O objeto do presente certame envolve a divulgação de conteúdos institucionais e administrativos do Legislativo Municipal em caráter informativo, educativo e de orientação social, mediante veiculação em jornais, revistas, emissoras de rádio, televisão e outros meios de comunicação, de conformidade com o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal, sendo vedado o custeio de publicidade que, direta ou indiretamente, caracterize promoção pessoal de servidores públicos ou agentes políticos, englobando as seguintes atividades:

Reuniões ordinárias

Público alvo: comunidade de todo o município de Itapagipe;

Meios a serem utilizados: rádio, televisão, jornal, revista, cartaz, folheto, outdoor e internet;

Objetivo: levar ao conhecimento da comunidade, o trabalho realizado pelos integrantes do Poder Legislativo. Matérias aprovadas e manifestações feitas pelos parlamentares sobre questões de interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

Reuniões extraordinárias

Público alvo: comunidade de todo o município de Itapagipe;

Meios a serem utilizados: rádio, televisão, jornal, revista, cartaz, folheto, outdoor e internet;

Objetivo: levar ao conhecimento da comunidade o trabalho desenvolvido nas sessões e justificando o seu caráter extraordinário.

Sessões solenes

Público alvo: convidados especiais e a comunidade em geral;

Meios a serem utilizados: rádio, televisão, jornal, revista, cartaz, folheto, outdoor e internet;

Objetivo: divulgar o evento para informação da comunidade, a respeito dos fatos que determinaram a sua realização.

Audiências públicas

Público alvo: autoridades de diferentes escalões, representantes da comunidade e a população em geral;

Meios a serem utilizados: rádio, televisão, jornal, revista, cartaz, folheto, outdoor e internet.

Objetivo: aprofundar o debate sobre questões de relevante interesse comunitário e que requerem a participação de representantes de diferentes setores da sociedade organizada.

Datas Comemorativas e homenagens

Público alvo: comunidade de todo o município de Itapagipe, de acordo com a data comemorativa ou homenagem.

Meios a serem utilizados: rádio, televisão, jornal, revista, cartaz, folheto, outdoor e internet;

Objetivo da campanha: homenagear, parabenizar ou agradecer a comunidade em geral ou homenageados.

Ações e campanhas comunitárias

Público alvo: a comunidade em geral;

Meios a serem utilizados: rádio, televisão, jornal, revista, cartaz, folheto, outdoor e internet;

Objetivo: exercício da cidadania, direitos e deveres de interesse comunitário.

Ouvidoria Parlamentar e Visitas Orientadas

Público alvo: a comunidade em geral e no caso das visitas orientadas, em especial, alunos de escolas públicas de ensino fundamental e médio de Itapagipe;

Meios a serem utilizados: rádio, jornal, revista, televisão, cartaz, folheto, outdoor e internet;

Objetivo: divulgar as atividades do Poder Legislativo para informação da comunidade e em especial dos alunos, a respeito dos fatos que determinaram a sua realização, bem como divulgação e esclarecimento sobre a Ouvidoria Parlamentar.

Serviços de criação publicitária (artes gráficas).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

Material de expediente, papelaria, cartazes, *banners*, *folders*, faixas, displays, crachás, cartão de natal, cartão de páscoa, cartão de aniversário, revistas e outros materiais de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Itapagipe.

3) PERFIL INSTITUCIONAL – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

No Município, o Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal. A Câmara é o órgão que congrega representantes da vontade popular, cuja atuação ocorre por intermédio de um colegiado. Ela é composta de vereadores que, reunidos, constituem o Plenário, órgão máximo do Poder Legislativo Municipal.

Compete a ele tomar decisões, dispondo sobre assuntos que regem o município. Como órgão colegiado, a Câmara delibera pelo Plenário, administra-se pela Mesa Diretora e representa-se pelo Presidente.

A Câmara Municipal de Itapagipe apresenta, hoje, a seguinte composição:

VEREADOR	PARTIDO
Adriano Ferreira de Moraes	MDB - Movimento Democrático Brasileiro
Fransérgio de Oliveira Borges	PR – Partido da Republica
Idivaldo Andretta	PSC - Partido Social Cristão
José Lucas Ferreira Filho	PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
Luiz Leonel Filho	PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
Orides José Barbosa	MDB – Movimento Democrático Brasileiro
Sézio Francisco da Silva	PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
Sinvaldo Roberto Barbosa	PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
Wilson Paula Rodrigues	PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

A Mesa Diretora atual é composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO
Sinvaldo Roberto Barbosa	Presidente
Idivaldo Andretta	Vice-Presidente
José Lucas Ferreira Filho	Secretário

A Câmara Municipal, composta por vereadores como representantes do povo, representa o Poder Legislativo do município e tem quatro atribuições básicas: legislativa, fiscalizadora, julgadora e administrativa; há doutrinadores que destacam uma quinta atribuição, qual seja, de assessoramento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

A função legislativa consiste em elaborar leis referentes a todos os assuntos de competência exclusiva do município, tais como: instituir tributos municipais; autorizar isenções e anistias de impostos municipais; votar o orçamento do município; autorizar a obtenção de empréstimos; criar, transformar e extinguir cargos públicos; autorizar a denominação de ruas e praças, entre outras.

A função fiscalizadora tem por objetivo o exercício do controle da administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito (a) Municipal.

A função julgadora ocorre nas hipóteses em que é necessário julgar o prefeito, vice-prefeito e os próprios vereadores, quando esses agentes políticos cometem infrações político-administrativas previstas em Lei.

A função administrativa restringe-se à sua organização interna, estruturação de seu quadro de pessoal, direção de seus serviços auxiliares e elaboração de seu Regimento Interno.

Já a função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse da comunidade ao Poder Executivo (Prefeitura Municipal), bem como a outros órgãos governamentais, desde que visem o bem público. Como exemplo, solicitar construção de escolas; aberturas e conservação de ruas; limpeza pública; assistência à saúde; mais segurança; entre outras.

4) PAPEL DOS VEREADORES

Os vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal. São a força representativa do povo participando das atribuições da Câmara Municipal, através de mandatos de quatro anos. Os vereadores buscam os subsídios, que pautam sua atuação no Legislativo, nas reivindicações da população.

Ao vereador compete participar de todas as discussões e votar nas deliberações do plenário; votar na eleição da Mesa Diretiva; apresentar proposições que visem ao interesse coletivo; concorrer aos cargos da Mesa Diretora e participar das comissões; e usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do município, ou em oposição às que julgarem prejudiciais ao interesse público, entre outros.

Assim, quando se elege um vereador, elege-se o representante do povo perante a administração pública municipal e de outros órgãos, que a ele recorre quando a comunidade, o bairro e a cidade estão precisando de alguma melhoria. Entretanto, só cabe ao vereador encaminhar as reivindicações; não depende dele a solução final para o problema.

5) CENÁRIO ATUAL

Nas reuniões plenárias ordinárias, os 9 (nove) Vereadores debatem assuntos de interesse de toda a população. Buscando atuar de acordo com os



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

princípios que regem o decoro parlamentar, as discussões ocorrem sempre no sentido de defender o que se acredita ser o melhor para o município.

A atual legislatura da Câmara Municipal de Itapagipe tem se empenhado no cumprimento das suas obrigações de ser o órgão legislador e fiscalizador do poder executivo do município, sempre sob o prisma da legalidade, impessoalidade, moralidade e da ética.

6) PROBLEMA ESPECÍFICO

Na Casa do povo de Itapagipe, são criadas, elaboradas, aperfeiçoadas e aprovadas leis que influenciam, direta ou indiretamente, a vida de todos os habitantes da cidade; porém, a grande maioria das pessoas que vivem em Itapagipe é alheia aos fatos e acontecimentos tão importantes que se passam na Câmara Municipal.

É importante ressaltar que muitas pessoas ainda têm a visão que o Poder Legislativo é apenas um poder complementar ao Executivo, “um braço da Prefeitura”, obedecendo sem questionamento as diretrizes demandadas pela Administração Municipal.

Grande parte da população tem uma visão limitada e, por vezes, equivocada sobre as atribuições dos vereadores do município, vendo-as apenas como assistencialistas. Esta carência de consciência sobre seus direitos e deveres acaba por denegrir a imagem da Câmara Municipal como um todo.

É preciso mudar essa visão distorcida. A Câmara Municipal é muito mais que um simples local onde tramitam projetos, criam-se moções, fazem-se indicações, homenagens e requerimentos.

É fundamental mostrar que a Câmara Municipal é um poder independente, composta por vereadores atuantes, que trabalham visando sempre o que é melhor para o município e seus cidadãos.

7) SITUAÇÃO PROBLEMA: FORTALECER A IMAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL

Dar maior publicidade à sociedade sobre o papel da Câmara Municipal, bem como a função do Legislativo e ao trabalho por ele desenvolvido. Conscientizar a população em geral para que participe das sessões e reuniões.

Transmitir aos munícipes o quanto é importante à atuação da Câmara Municipal de Itapagipe e o quanto sua atuação se relaciona com o cotidiano da população, como órgão de representação democrática de todos os segmentos da comunidade.

8) OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO

Informar à sociedade a relevância e abrangência do papel da Câmara Municipal, tanto em relação às suas funções constitucionais, e de que forma essa atuação pode impactar efetivamente na vida deles, além de promover a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

aproximação do cidadão da atividade parlamentar, fazendo-o entender que o Legislativo é o meio pelo qual sua vontade pode ser efetivamente manifestada. Assim, a campanha deve buscar conscientizar a sociedade sobre a importância do Poder Legislativo e contribuir para o seu fortalecimento.

Convidar a população para participarem das reuniões ordinárias que acontecem às primeiras e terceiras segundas-feiras do mês, a partir das 19h.

9) ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A Estratégia de Comunicação visa divulgar a atuação da Câmara Municipal de Itapagipe, suas funções, seus projetos, a participação popular no processo legislativo, a importância que exerce na vida da população, com o objetivo específico de sedimentar e fortalecer a imagem institucional.

A comunicação da Câmara Municipal deve conter informações objetivas de modo a produzir conhecimento e esclarecimento, contribuindo para aumentar o respeito do cidadão ao Poder Legislativo local, consolidando a sua credibilidade junto à comunidade.

O enfoque da comunicação deverá ser fundamentado em objetivos definidos em informações eficientes, direcionadas a toda a população atendida pelas leis elaboradas e aprovadas pela Câmara Municipal.

A Câmara Municipal vem desenvolvendo ações de comunicação institucional de forma a evidenciar seu importante papel na vida do cidadão.

10) PÚBLICO-ALVO

População de Itapagipe em geral.

11) MEIOS DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Itapagipe conta com 01 (uma) estação de rádio FM e 01 (um) jornal regular. Outrossim, outras rádios da região são sintonizadas em Itapagipe e há a circulação de outros jornais, também da região. Além destes meios, a cidade possui placas de outdoor, carros de som, etc.

12) MEIOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS

A Câmara Municipal de Itapagipe conta com um portal de internet e com uma página na rede social - *facebook*, as quais são coordenadas pela Assessoria de Comunicação, que também coordena a captação material em áudio e vídeo das reuniões públicas da Casa, para divulgação.

13) PEÇAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- 01 (um) layout para anúncio em jornal ou 01 (um) layout para anúncio em revista (tamanho máximo no formato A3). Observe-se que deverá ser feita a opção pela apresentação de apenas um (um) layout: jornal ou revista.

- 01 (um) roteiro para comercial de rádio, não sendo permitida a apresentação do material gravado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

- 01 (um) layout para outdoor (tamanho máximo A3).

14) VERBA REFERENCIAL PARA A CAMPANHA

Esta campanha publicitária terá como verba referencial R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*), a serem investidos nos custos de criação, produção e mídia, conforme o planejamento publicitário adotado pela agência, que constará dos quesitos de avaliação de resultados.